

**União Brasileira das Associações de Musicoterapia \_\_\_\_ UBAM**

Resolução da Diretoria da UBAM (RDU) n. 001/2021,  
Brasília, DF, 04-01-2021

A Diretoria da União Brasileira das Associações de Musicoterapia (UBAM), pela sua Presidente, a teor do art. 29, I, II e III, Estatuto da UBAM,

Considerando os arts. 2º, 3º e 17, Estatuto;

Considerando a pandemia do coronavírus/covid-19;

Considerando a prorrogação do estado de calamidade pública no Brasil, decretada pelo Supremo Tribunal Federal em 30-12-2020.

Considerando o isolamento social;

Considerando a tecnologia de informação e comunicação para mediar atendimento musicoterapêutico;

Considerando o art. 3º, RDU n. 002/2020, que demarca o prazo final de vigência para 31-12-2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Prorrogar, até 30-06-2021, a adoção das Diretrizes Nacionais de Atendimento Musicoterapêuticos Mediados por Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC), corporificadas no respectivo caderno, parte integrante e inseparável desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a 04-01-2021 e é publicada no sítio da UBAM <ubammusicoterapia.com.br>, sem prejuízo da publicação no Diário Oficial da União.

Mt. Marly Chagas Oliveira Pinto

Presidente da União Brasileira das Associações de Musicoterapia

